



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : WL MINERACAO LTDA  
CNPJ/CPF : 18.335.997/0001-04  
Empreendimento : WL MINERACAO LTDA  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Arrudas número/km 225 Bairro Santa Lúcia Cep 30360-400 Belo Horizonte - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Dom Silvério (LAT) -20.0461, (LONG) -42.8827  
Fator locacional resultante : 1  
Classe predominante resultante : 3  
Modalidade de licenciamento : LAC1  
Processo Administrativo Licenciamento : 4036/2022

Motivo da decisão:  
Art.33, II, Decreto Estadual nº 47.383/2018

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Ubá, 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Chefe da Unidade, em 09/02/2024 14:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do